



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

## Estado de São Paulo

**Lei n.º 845** - de 19 de janeiro de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo de Capão Bonito, objetivando a manutenção dos serviços da Entidade.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, com o Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula de Capão Bonito – CNPJ n.º 48.328.504/0001-61, objetivando subvencionar a manutenção dos serviços da Entidade, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil e reais).

**Parágrafo Único** - O instrumento do convênio, nos termos do Anexo I, passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - O convênio terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2007 e término em 31 de dezembro de 2007.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2007.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
**Prefeita Municipal**

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
Chefe de Gabinete

**Lei n.º 845** - de 19 de janeiro de 2007.  
Registrada e publicada na data supra..